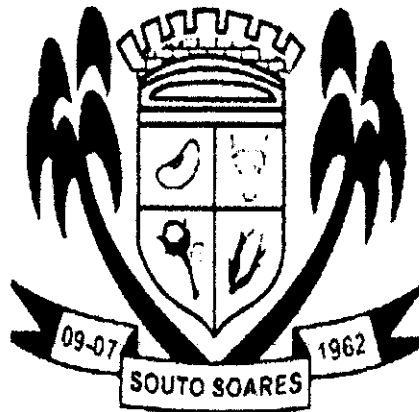




**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 019/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº IL-004/2024**

**CONTRATO Nº 020/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.

**CONTRATADA:** PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

**CNPJ:** 49.409.330/0001-24

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

04 de março de 2024

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

2º Congresso Baiano de Vereadores(as), para capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.

**1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

**PRIORIDADE: ALTA**

**1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação faz-se necessária em virtude da capacitação dos vereadores e vereadora da Câmara Municipal, para que os mesmos possam adquirir mais conhecimentos.

**2- MATERIAIS/SERVIÇOS**

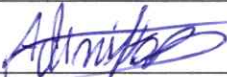
A contratação será prestada no exercício 2024. A estimativa preliminar do valor global da contratação é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO   | V. TOTAL                 |
|------|---|--------------------------|
| 01   | Contratação de inscrição do 2º Congresso Baiano de Vereadores(as), para capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024. | R\$5.750,00              |
|      |   | VALOR TOTAL: R\$5.750,00 |

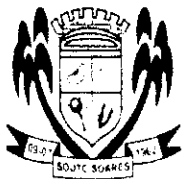
**3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA**

**ASS:** 

**Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia  
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**

#### **1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 2º Congresso Baiano de Vereadores(as), para capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento dos serviços que compõem a solução:

Capacitação e atualização dos vereadores(as) desta casa legislativa, por professores especialistas e com notória expertise em direito legislativo.

#### **2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1 Previsto no Plano de Contratação Anual para 2024.

#### **3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Contratação por inexigibilidade com fundamentação legal amparada no artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1 Necessária contratação de empresa especializada em curso e capacitação de vereadores(as), com profissional detentor de notória especialização e com expectise demonstrado por meio de atestado de capacidade tecnica, para atender as demandas em capacitação com base na legislação vigente.

#### **5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1 Garantia da Contratação**

5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia  
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## **5.2 Subcontratação**

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6 PRAZOS E CONDIÇÕES:**

6.1.1 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do instrumento de contrato.

6.1.2 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da lei federal 14.133/2021.

### **6.2 Deveres e Responsabilidades do contratado:**

6.2.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

6.2.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

6.2.3 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

6.2.4 Efetuar os pagamentos devidos.

### **6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada:**

6.3.1 A contratada fica obrigada a dar cumprimento as obrigações pelas quais se comprometer seguindo às determinações virgentes;

6.3.2 O contratado facilitará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela contratante;

6.3.3 O contratado fica obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, conforme prevê o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021;

6.3.4 Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.

6.3.5 O contratado não poderá subcontratar ou terceirizar o profissional que irá prestar o serviço;

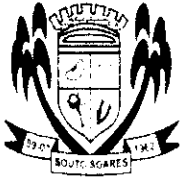
6.3.6 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

6.3.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

## **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1 Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:**

Por se tratar de órgão com quadro de servidores limitado, o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA designado a fiscal de contratos irá ficar responsável por fazer a função do gestor de contratos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia  
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## **7.2 Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:**

### **7.2.1 Função do gestor do contrato :**

- Organizar a reunião inicial;
- Encaminhar alterações contratuais;
- Controlar prazos e indicadores contratuais;
- Atestar notas fiscais;
- Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

### **7.2.2 Função do fiscal Administrativo do contrato:**

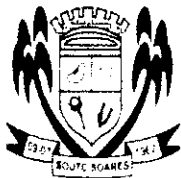
- Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- Conferir documentação exigida no contrato;
- Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- Informar ao presidente qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados e notificar a empresa;

### **7.2.3 Função do fiscal técnico do contrato:**

- Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- Informar sobre qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

## **7.3 Mecanismos Formais de Comunicação**

7.3.1 Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia  
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

e/ou fiscais do contrato.

7.3.2 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com).

## **8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento sera realizado em parcela unica,mediante ateste na nota fiscal.

## **9 REAJUSTE CONTRATUAL**

9.1. Os critérios de reajuste serão previstos no contrato.

## **10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 5.750,00 ( cinco mil, setecentos e cinquenta).

10.2 O detalhamento da pesquisa de preços feita com base no artigo 23, inciso II, da lei 14.133/2021.

## **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Câmara municipal de Souto Soares.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Unidade Orçamentária: 01.01.01 câmara municipal de Souto Soares*

*Fonte de Recursos: 2.001 – Manutenção das ações da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – serviço de consultoria*

*Fonte de recursos: 1500*

## **12 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1 A contratação será por inexigibilidade, tendo em vista a comprovação da notória especialização, com fundamentação legal amparada no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia  
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

### 13 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 13.1** As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.
- 13.2** Na hipótese de não cumprimento de qualquer cláusula do contrato o contratado poderá pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- 13.3** Fica a contratada sujeita as penalidades previstas na lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma da lei.

---

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA  
CPF. Nº 307.435.068-71

Responsável pelo planejamento da contratação



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares, Bahia, em 04 de março de 2024.

Exmo. Senhor

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX<sup>a</sup> que seja aberto um processo administrativo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.**, com fulcro no art. 74, III, f da lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

**ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA**

1º Secretário / Vereador





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, em 04 de março de 2024

Tendo em vista a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.**, realizada pela 1º Secretario desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ofício a empresa **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos ao exercício da profissão;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**Presidente**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**Souto Soares/BA, em 04 de março de 2024**

A empresa **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 49.409.330/0001-24, situada na Av. Juracy Magalhães, 340, Felicia, Vitória da Conquista - Ba, cep: 45.055-902

Representante Legal

Nesta

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.**

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos correlatos a notória especialização, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

**Gabriel Oliveira Souza**

**Agente de contratação**

**Exmo. Senhor Presidente,**

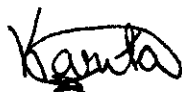
Cumprimento lhe cordialmente, para apresentar proposta de preço da **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM) - Cursos e Capacitação para Vereadores(as)** - inscrita no CNPJ nº 49.409.330/0001-24 para participação dos Nobres Vereadores(as) no **2º Congresso Baiano de Vereadores** a ser realizado nos dias **11 , 12 e 13 de março de 2024** em Salvador - Bahia.

A capacitação proposta tem o valor de inscrição individual para Vereador é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e Assessor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). O valor total das 08 inscrições para vereadores e 01 Assessor é R\$ R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Acompanha anexo a esta proposta de contratação, a documentação atualizada de habilitação da empresa.

Essas são as nossas considerações para o momento, ao tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Vitória da Conquista-Bahia, 04 de março de 2024



**PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
INSTITUTO PLENARIUM**



**INSTITUTO PLENARIUM**

Av. Tancredo Neves, 1632, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia  
(71) 98407-1771 - [www.institutoplenarium.com](http://www.institutoplenarium.com)

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>49.409.330/0001-24</b><br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>31/01/2023</b>         |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>INSTITUTO PLENARIUM</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV JURACY MAGALHAES</b>   | NÚMERO<br><b>340</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>LETRA A EDIF MULTIPLACE</b> |
| CEP<br><b>45.055-902</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FELICIA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>VITORIA DA CONQUISTA</b>      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TALY2586@GMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(77) 8819-9744</b>                       | UF<br><b>BA</b>                               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/01/2023</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 15:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 49.409.330/0001-24



MATHEUS SILVA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 036.648.195-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 991766105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIA BOTELHO, 17, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205579676, com sede Avenida Juracy Magalhães, 340, Letra:a;cdif:multiplace, Felícia Vitória da Conquista, BA, CEP 45055902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.409.330/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** KARITA MORRANA DE LIMA NUNES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1993, casada em COMUNIÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 057.744.245-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1406430366, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIA BOTELHO, 17, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028190, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MATHEUS SILVA SOUZA, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio MATHEUS SILVA SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio KARITA MORRANA DE LIMA NUNES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: KARITA MORRANA DE LIMA NUNES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KARITA MORRANA DE LIMA NUNES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300001618505

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023

Protocolo 231397160 de 07/11/2023

Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 209840066679540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.cet.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C05H3C0715FA3X16X4MCSeme-ddEhVgE8bSUm1...  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03664819594-MATHEUS SILVA SOUZA|07774424570-KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLENARIUM CAPACITAÇÃO E  
TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 49.409.330/0001-24



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA BA .

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA BA, 3 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
MATHEUS SILVA SOUZA

\_\_\_\_\_  
KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

Req: 81300001618505

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023

Protocolo 231397160 de 07/11/2023

Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209840066679540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Assinado digitalmente por: 03664819594-MATHEUS SILVA SOUZA | 03774424570-KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA           |
| PROTOCOLO       | 231397160 - 07/11/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

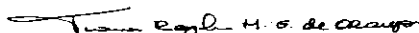
**MATRIZ**

NIRE 29205579676  
CNPJ 49.409.330/0001-24  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98435293 DE 09/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 09/11/2023

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03664819594 - MATHEUS SILVA SOUZA - Assinado em 06/11/2023 às 10:41:49

Cpf: 05774424570 - KARITA MARRANA DE LIMA NUNES - Assinado em 06/11/2023 às 14:30:37



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023

Protocolo 231397160 de 07/11/2023

Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209840066679540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.409.330/0001-24  
Certidão n°: 11003745/2024  
Expedição: 17/02/2024, às 17:19:56  
Validade: 15/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.409.330/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240723751

|                                       |                    |
|---------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                          |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                    | CNPJ               |
|                                       | 49.409.330/0001-24 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.